



LEI ORDINÁRIA Nº 355

de 04 de janeiro de 1977

"Autoriza o Chefe do Executivo Municipal a doar ao Esporte Clube Vila Nova a Praça Cel. João Ferreira de Albuquerque".

O Prefeito Municipal de Coxim, faço saber que a Câmara Municipal decreta e eu

LEI Nº 355/77, DE 04/01/77

Autoriza o Chefe do Executivo Municipal a doar ao Esporte Clube Vila Nova a Praça Cel. João Ferreira de Albuquerque

O PREFEITO MUNICIPAL DE COXIM, ESTADO DE MATO GROSSO, Faço saber que a Câmara Municipal votou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º.

Fica o Poder Executivo Municipal, autorizado a doar ao Esporte Clube Vila Nova a Praça Cel. João Ferreira de Albuquerque, integrante do loteamento Geral do Bairro Flávio Garcia, a área aproximado de 24.700 m² (vinte e quatro mil e setecentos) metros quadrados.

Art. 2º.

A área a ser doada destinar-se-á a construção do Estádio do Esporte Clube Vila Nova.

Art. 3º.

A não utilização do terreno dentro do prazo de 24 (vinte e quatro) meses, contando da data da lavratura da Escritura implicará em seu retorno ao Patrimônio Municipal.

Art. 4º.

Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

DESPACHO: Na conformidade do disposto no Artigo 21, Item IV da Lei nº 3.154 de 06 de Janeiro de 1.972, (LEI ORGÂNICA MUNICIPAL), sanciono a presente Lei para que produza os seus jurídicos e legais efeitos.

Gabinete do Prefeito Municipal em, 04 de janeiro de 1977

Dr. Salviano Mendes Fontoura Prefeito Municipal

Gabinete do Prefeito Municipal, 04/01/1977

sanciono a seguinte Lei:

Lei Ordinária Nº 355/1977 - 04 de janeiro de 1977

Este texto não substitui o publicado no Diário Oficial em